

EXTRATO DE CONVÊNIO

01. **CONVENENTES:** Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Baía Formosa/RN.
02. **OBJETO:** Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia –, quando presentes no Município.
03. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município **CONVENIADO**.
04. **LOCAL E DATA:** Natal, 23 de julho de 2021.
05. **ASSINATURAS:** Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social; e, Camila Veras de Melo Cavalcanti, Prefeita do Município de Baía Formosa/RN.
06. **TESTEMUNHAS:** Assinaturas ilegíveis.

EXTRATO DE CONVÊNIO

01. **CONVENENTES:** Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Baía Formosa/RN.
02. **OBJETO:** Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia –, quando presentes no Município.
03. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município **CONVENIADO**.
04. **LOCAL E DATA:** Natal, 23 de julho de 2021.
05. **ASSINATURAS:** Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social; e, Camila Veras de Melo Cavalcanti, Prefeita do Município de Baía Formosa/RN.
06. **TESTEMUNHAS:** Assinaturas ilegíveis.